

LEI Nº. 682/2007 DE 03 DE MAIO DE 2.007

**SÚMULA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E, DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

O Senhor LUIZ CARLOS ZATTA, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, as seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO	CÓDIGO	VALOR R\$
0019	03.001.04.122.010.1006-449061000000	150.000,00
0024	03.001.04.122.007.2005-339039000000	30.000,00
0011	02.001.04.122.003.2003.339039000000	20.000,00
0046	04.001.04.122.007.2009.339039000000	30.000,00
0054	04.001.04.782.011.1008.449051000000	50.000,00
0124	07.002.10.301.007.2024.339039000000	100.000,00
0125	07.002.10.301.007.2024.339036000000	20.000,00
0079	05.001.12.365.007.2014.339030000000	20.000,00
		420.000,00

Art. 2º - Para atender o Artigo Anterior, serão utilizados parte dos recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).

DOTAÇÃO	CÓDIGO	VALOR R\$
Superávit Financeiro conforme Balanço Patrimonial/2006		612.702,00
Valor utilizado para suplementação		420.000,00
Valor a ser utilizado		192.702,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, MT, em 03 de maio de 2.007.

Registre-se Publique-se
Data supra

LUIZ CARLOS ZATTA
Prefeito Municipal em exercício